

Requerimento Nº: 225 / 2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, NA PESSOA DO ILMO. SENHOR SECRETÁRIO ARTUR BRUNO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DE QUAL EMBASAMENTO CIENTÍFICO FOI UTILIZADO PARA SUBSIDIAR A DECISÃO DE PROIBIR A ENTRADA DE CÃES DOMÉSTICOS NO PARQUE ESTADUAL DO COCÓ, NA FORMA QUE INDICA.

O Deputado André Fernandes, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, requerer a Vossa Excelência, que após a manifestação do Plenário desta Casa Legislativa, se digne a enviar expediente à Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará, na pessoa do Ilmo. Senhor Secretário Artur Bruno, solicitando informações a respeito de qual embasamento científico foi utilizado para subsidiar a decisão de proibir a entrada de cães domésticos no Parque Estadual do Cocó.

Justificativa:

A presente proposição tem por escopo solicitar ao Secretário Estadual de Meio Ambiente do Ceará, quais embasamentos científicos foram utilizados para subsidiar a decisão de proibir a entrada de cães domésticos no Parque Estadual do Cocó.

Os cães domésticos, assim como as pessoas, são detentores de energias e precisam libera-las durante o dia. É importante deixar claro que os cães domésticos não oferecem perigo a fauna e a flora do Parque do Cocó, em razão da maioria das vezes estarem acorrentados.

Assim, antes de proibir a entrada, a Secretaria deveria ter limitados o acesso e imposto algumas condições para o acesso dos cães domésticos no Parque. Mas antes de flexibilizar o acesso, preferiu tomar medidas mais drásticas, sem opção de escolha para aqueles que visitam o local.

Nesse sentido, considerando os fatos aqui destacados, a presente solicitação preza pela transparência dos atos praticados pelo poder público, razão pela qual apresento e solicito aprovação da presente proposição como forma de prestar contas com a população cearense.

Sala das Sessões, 29 de Janeiro de 2021



Dep. ANDRÉ FERNANDES



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

Requerimento Nº: 225 / 2021

---

Informações complementares

---

Entrada Legislativo: 29.01.2021

Data Leitura do Expediente: 04.02.2021